



# Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

000041

**LEI Nº 2.055, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.**

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI A “SEMANA DO ESCRITOR BRODOWSKIANO” E A “FEIRA DO LIVRO DE BRODOWSKI – FELIBRO”.**

**ALFREDO AMADOR TONELLO**, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Brodowski a “**SEMANA DO ESCRITOR BRODOWSKIANO**”, a ser comemorada anualmente, na segunda quinzena do mês de setembro.

**Art. 2º** - Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Brodowski a “**FEIRA DO LIVRO DE BRODOWSKI - FELIBRO**”, a ser realizada conjuntamente com a semana de que trata o Art. 1º.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brodowski, 19 de setembro de 2011.

  
**ALFREDO AMADOR TONELLO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Gabinete da Prefeitura Municipal de Brodowski, na data supra.

  
**GABRIEL DINIZ CARVALHO FRANCO**  
OFICIAL DE GABINETE